



Diário Oficial

ANO V Nº 049 – SEGUNDA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2017 – EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

Prefeitura Municipal de Arari - MA
arari.ma.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

Termos de Aditamentos de Contrato 01
Extratos de Contratos 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

18º (DECIMO OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/TP/011/2014.

18º (DECIMO OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/TP/011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ARARI-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI**, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira, Sr. Dini Jakson Machado Praseres, portador da cédula de Identidade nº 165634936 SSP/MA e do CPF nº 802.937.193-49 e pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes, Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho, portador da cédula de identidade nº 4796/D-CREA/MA e do CPF nº 089.511.603-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POLY ENGENHARIA LTDA**, situada na Rua da Paz, nº 188, Bairro Cidade Nova, São Bernardo-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.917/0001-90, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho, portador da Cédula de Identidade nº 1791692-5 SSP/MA e do CPF nº 331.216.483-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na cláusula primeira do 17º(decimo setimo) termo de adiantamento do contrato, celebrado em 20 de janeiro de 2017, em 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 13 de março de 2017; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas

na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da publicação resumida deste instrumento

3.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município de Arari – MA, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 008/2013, de 28 de agosto de 2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 013/2013, de 28 de agosto de 2013.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Cláusula quinta – Do Foro:

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 13 de março de 2017.

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari
Sr. Dini Jakson Machado Praseres
Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira
Contratante

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari
Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho
Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes
Contratante

Poly Engenharia Ltda

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho
Sócio-administrador
Contratada

18º (DECIMO OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/TP/011/2014.

18º (DECIMO OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/TP/011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ARARI-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI**, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira, Sr. Dini Jakson Machado Praseres, portador da cédula de Identidade nº 165634936 SSP/MA e do CPF nº 802.937.193-49 e pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes, Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho, portador da cédula de identidade nº 4796/D-CREA/MA e do CPF nº 089.511.603-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POLY ENGENHARIA LTDA**, situada na Rua da Paz, nº 188, Bairro Cidade Nova, São Bernardo-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.917/0001-90, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho, portador da Cédula de Identidade nº 1791692-5 SSP/MA e do CPF nº 331.216.483-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na cláusula primeira do 17º(decimo setimo) termo de adiantamento do contrato, celebrado em 20 de janeiro de 2017, em 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 13 de março de 2017; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da publicação resumida deste instrumento

3.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município de Arari – MA, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 008/2013, de 28 de agosto de 2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 013/2013, de 28 de agosto de 2013.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

**Cláusula quinta – Do Foro:**

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 13 de março de 2017.

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Dini Jakson Machado Praseres

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

Contratante

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho

Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes

Contratante

Poly Engenharia Ltda

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho

Sócio-administrador

Contratada

18º (DECIMO OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 03/TP/011/2014.

18º (DECIMO OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/TP/011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ARARI-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI**, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira, Sr. Dini Jakson Machado Praseres, portador da cédula de Identidade nº 165634936 SSP/MA e do CPF nº 802.937.193-49 e pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes, Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho, portador da cédula de identidade nº 4796/D-CREA/MA e do CPF nº 089.511.603-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POLY ENGENHARIA LTDA**, situada na Rua da Paz, nº 188, Bairro Cidade Nova, São Bernardo-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.917/0001-90, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho, portador da Cédula de Identidade nº 1791692-5 SSP/MA e do CPF nº 331.216.483-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na cláusula

primeira do 17º(decimo setimo) termo de adiantamento do contrato, celebrado em 20 de janeiro de 2017, em 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 13 de março de 2017; Vigência: 60 (sessenta) dias.

1.2. Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da publicação resumida deste instrumento

3.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município de Arari – MA, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 008/2013, de 28 de agosto de 2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 013/2013, de 28 de agosto de 2013.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Cláusula quinta – Do Foro:

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 13 de março de 2017.

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Dini Jakson Machado Praseres

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

Contratante

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho

Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes

Contratante

Poly Engenharia Ltda

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho

Sócio-administrador

Contratada

18º (DECIMO OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 04/TP/011/2014.

18º (DECIMO OITAVO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/TP/011/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARI-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI E A EMPRESA POLY ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ARARI-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI**, situada na Av. Dr. João da Silva Lima, s/nº, Centro, Cep 65.480-000, Arari-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.242.846/0001-14, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira, Sr. Dini Jakson Machado Praseres, portador da cédula de Identidade nº 165634936 SSP/MA e do CPF nº 802.937.193-49 e pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes, Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho, portador da cédula de identidade nº 4796/D-CREA/MA e do CPF nº 089.511.603-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POLY ENGENHARIA LTDA**, situada na Rua da Paz, nº 188, Bairro Cidade Nova, São Bernardo-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.494.917/0001-90, neste ato representada pelo sócio-administrador, Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho, portador da Cédula de Identidade nº 1791692-5 SSP/MA e do CPF nº 331.216.483-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo de vigência expresso na cláusula primeira do 17º(decimo setimo) termo de adiantamento do contrato, celebrado em 20 de janeiro de 2017, em 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 13 de março de 2017; Vigência: 60 (sessenta) dias.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2014 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Da publicação resumida deste instrumento

3.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, especificamente no Diário Oficial do Município de Arari – MA, devidamente instituído pela Lei Municipal nº 008/2013, de 28 de agosto de 2013 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 013/2013, de 28 de agosto de 2013.

Cláusula quarta – Da ratificação:

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Cláusula quinta – Do Foro:

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arari-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na



presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Arari (MA), 13 de março de 2017.

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Dini Jakson Machado Praseres

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

Contratante

Município de Arari-MA

Prefeitura Municipal de Arari

Sr. Raimundo Nonato Moraes Filho

Secretário Municipal de Obras, Serviços Municipais e Transportes

Contratante

Poly Engenharia Ltda

Sr. Nelson Roberto Diniz Coelho

Sócio-administrador

Contratada

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 01/PP/012/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari (Contratante) e a empresa **PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP. ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento. **OBJETO:** O presente contrato tem pôr objeto, por parte da contratada, o fornecimento de medicamentos de uso comum, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 236.034,10 (duzentos e trinta e seis mil, trinta e quatro reais e dez centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 09 de março de 2017; Vigência: Até 31/12/2017. **FONTE DE RECURSOS:** Fonte de recurso: Farmácia Básica. Dotação orçamentária: 02. Poder executivo; 10. Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0018.2045-Programa de farmácia básica – AFB; 33903300. Material de Consumo. Fonte de recurso: Fundo Municipal de Saúde. Dotação orçamentária: 02. Poder executivo; 10. Fundo Municipal de Saúde; 122.0069.2042-Func. Fundo Municipal de Saúde – FMS; 33903300. Material de Consumo. Fonte de recurso: Fundo Municipal de Saúde. Dotação orçamentária: 02. Poder executivo; 10. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0020.2048. Func. e manut. média e Alta complexidade – MAC; 33903300. Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Dini Jakson Machado Praseres – Secretário Municipal de Administração Gestão Financeira e a Sra. Mary de Jesus Machado Prazeres - Secretária Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Contratante e o Sr. Edinaldo Galvão Cunha – Procurador, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 10 de março de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 02/PP/012/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE

ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari (Contratante) e a empresa **C. ALVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento. **OBJETO:** O presente contrato tem pôr objeto, por parte da contratada, o fornecimento de medicamentos de uso comum, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 253.278,76 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 09 de março de 2017; Vigência: Até 31/12/2017.

FONTE DE RECURSOS: Fonte de recurso: Farmácia Básica. Dotação orçamentária: 02. Poder executivo; 10. Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0018.2045-Programa de farmácia básica – AFB; 33903300. Material de Consumo. Fonte de recurso: Fundo Municipal de Saúde. Dotação orçamentária: 02. Poder executivo; 10. Fundo Municipal de Saúde; 122.0069.2042-Func. Fundo Municipal de Saúde – FMS; 33903300. Material de Consumo. Fonte de recurso: Fundo Municipal de Saúde. Dotação orçamentária: 02. Poder executivo; 10. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0020.2048. Func. e manut. média e Alta complexidade – MAC; 33903300. Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Dini Jakson Machado Praseres – Secretário Municipal de Administração Gestão Financeira e a Sra. Mary de Jesus Machado Prazeres - Secretária Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Contratante e a Sra. Ana Maria Martins dos Santos – Sócia, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 10 de março de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 03/PP/012/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari (Contratante) e a empresa **BENTES SOUSA & CIA LTDA. ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento. **OBJETO:** O presente contrato tem pôr objeto, por parte da contratada, o fornecimento de medicamentos de uso comum, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 267.743,70 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 09 de março de 2017; Vigência: Até 31/12/2017.

FONTE DE RECURSOS: Fonte de recurso: Farmácia Básica. Dotação orçamentária: 02. Poder executivo; 10. Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0018.2045-Programa de farmácia básica – AFB; 33903300. Material de Consumo. Fonte de recurso: Fundo Municipal de Saúde. Dotação

orçamentária: 02. Poder executivo; 10. Fundo Municipal de Saúde; 122.0069.2042-Func. Fundo Municipal de Saúde – FMS; 33903300. Material de Consumo. Fonte de recurso: Fundo Municipal de Saúde. Dotação orçamentária: 02. Poder executivo; 10. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0020.2048. Func. e manut. média e Alta complexidade – MAC; 33903300. Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Dini Jakson Machado Praseres – Secretário Municipal de Administração Gestão Financeira e a Sra. Mary de Jesus Machado Prazeres - Secretária Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Contratante e o Sr. Hélio Silveira Botelho – Procurador, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 10 de março de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 04/PP/012/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE ARARI-MA, através da Prefeitura Municipal de Arari (Contratante) e a empresa **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI. ESPÉCIE:** Contrato de fornecimento. **OBJETO:** O presente contrato tem pôr objeto, por parte da contratada, o fornecimento de medicamentos de uso comum, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 145.656,70 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 09 de março de 2017; Vigência: Até 31/12/2017. **FONTE DE RECURSOS:** Fonte de recurso: Farmácia Básica. Dotação orçamentária: 02. Poder executivo; 10. Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0018.2045-Programa de farmácia básica – AFB; 33903300. Material de Consumo. Fonte de recurso: Fundo Municipal de Saúde. Dotação orçamentária: 02. Poder executivo; 10. Fundo Municipal de Saúde; 122.0069.2042-Func. Fundo Municipal de Saúde – FMS; 33903300. Material de Consumo. Fonte de recurso: Fundo Municipal de Saúde. Dotação orçamentária: 02. Poder executivo; 10. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0020.2048. Func. e manut. média e Alta complexidade – MAC; 33903300. Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Dini Jakson Machado Praseres – Secretário Municipal de Administração Gestão Financeira e a Sra. Mary de Jesus Machado Prazeres - Secretária Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Contratante e o Sr. Antônio Pereira de Sousa Filho – Procurador, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, em 10 de março de 2017.



Diário Oficial do Município

Arari – Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013

Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013

Djalma de Melo Machado

Prefeito Municipal

Álvaro João Batalha Jardim

Vice-prefeito Municipal

Dini Jakson Machado Praseres

Secretário Municipal de Administração e Gestão Financeira

João Batista Ericeira

Diretor do Departamento Municipal de Comunicação

José Cleilson Fernandes

Jornalista DRT nº 1787/MA

Assessor Especial de Comunicação / Editor do Diário Oficial do Município

Rodilson Silva de Araújo

Procurador Jurídico

diariooficial.arari.ma.gov.br

Prefeitura de Arari

Departamento Municipal de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 02

Centro – Arari / MA CEP 65.480-000

diariooficial@arari.ma.gov.br

(98) 3453-1140 (98) 98441-1519 (98) 98172-3173